



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA**

EDITAL Nº 01, DE 06 DE MARÇO DE 2025

**PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE GESTÃO E
DESEMPENHO – IEA ciclo 2025**

A direção do Instituto de Engenharia do Araguaia (IEA) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), amparada pela legislação vigente, em especial o Decreto nº 11.072/2022, a Instrução Normativa Conjunta Nº24/2023-SEGES/MGI, a Instrução Normativa Conjunta-SEGES-SGP-SRT/MGI Nº21/2024 e a Portaria nº 2319/2023, alterada pela Portaria nº 138/2024 e pela Portaria nº 1302/2024 - Reitoria/Unifesspa, abre as inscrições do Processo Seletivo para participação no Programa de Gestão e Desempenho, conforme informações abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por objetivo tornar público o processo seletivo para seleção dos(as) servidores(as) lotados(as) no IEA/UNIFESSPA que participarão do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), no ciclo de 2025.

1.3 O processo seletivo será realizado pela Unidade e acompanhado pela PROGEP e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho (CPPGD) da Unifesspa.

2. DAS VAGAS DO PGD

2.1 A participação no PGD poderá se dar nas modalidades presencial, teletrabalho parcial e integral observados os limites constantes da Portaria nº 2319/2023 - Reitoria/Unifesspa (alterada pela Portaria nº138/2024 e pela portaria nº 1302/2024 - Reitoria/Unifesspa) e no item 6.1 deste edital.

2.1.1 Modalidade presencial: Nesta modalidade, o(a) participante cumprirá a totalidade da sua jornada de trabalho em seu local de trabalho, estando vinculado às normas e horários pactuados no TCR e realizando as entregas previstas no seu Plano de Trabalho, ficando dispensado do controle de frequência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA

2.1.2 Modalidade Teletrabalho:

2.1.2.1 Teletrabalho *Parcial*: Neste regime, o(a) participante está submetido(a) ao cumprimento da jornada de trabalho de forma híbrida, conforme disposto no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), e o número de participantes nessa modalidade é limitado a 100% da força de trabalho da unidade.

2.1.2.2 Teletrabalho *Integral*: Neste regime, o(a) servidor(a) está submetido integralmente a jornada remota, por meio do estabelecido no TCR, e o número de participantes nessa modalidade é limitado a 30% da força de trabalho da unidade.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PGD

3.1 Poderão participar do programa os (as) servidores(as) técnicos-administrativos; empregados (as) públicos; contratados (as) por tempo determinado que exerçam funções administrativas; professores(as) do magistério superior que exerçam funções administrativas e os(as) estagiários(as).

3.2 É vedada a seleção para participação, **na modalidade de teletrabalho**, do(a) servidor(a) que:

- a) Tenha menos de 1 (um) ano de estágio probatório;
- b) Tenha sido movimentado(a), nos últimos 6 (seis) meses, de órgão ou entidade no qual estava desenvolvendo atividades, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação;
- c) Sofrido penalidade decorrente de falta disciplinar devidamente apurada em processo de apuração, nos 2 (dois) últimos anos anteriores à adesão ao teletrabalho;
- d) Seja servidor (a) atuando em jornada de trabalho flexibilizada.

3.3 Poderão ser dispensadas da vedação previstas nas alíneas “a” e “b” do item 3.2, mediante comprovação no processo de inscrição, os(as) participantes:

- a) com deficiência e ou que possuam dependente com deficiência;
- b) idosos;
- c) acometidas de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida;
- d) gestantes; e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA

e) lactantes de filha ou filho de até 2 (dois) anos de idade.

3.4 Durante o primeiro ano de seu estágio probatório, o trabalho do(a) participante deverá ser acompanhado presencialmente pela chefia imediata, ou excepcionalmente, por outro servidor(a) designado pelo(a) dirigente da unidade, desde que seja da mesma unidade.

4. DAS RESPONSABILIDADES

4.1 O(A) participante deverá permanecer disponível para contato, no período definido pela chefia imediata e observado o horário de funcionamento da unidade, por todos os meios de comunicação, observando a seguinte ordem de prioridade: 1) telefone; 2) e-mail; 3) chat do google; 4) *whatsapp*; 5) Outros canais estabelecidos no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR).

4.2 O(A) participante deverá informar e manter atualizado número de telefone, fixo ou móvel, de livre divulgação tanto dentro da Unifesspa quanto para o público externo que necessitar contatá-lo(a), atentando-se sempre as seguintes normativas:

- a) Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- b) Instrução Normativa Conjunta SEGES/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, que estabelece orientações a serem observadas pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal- Sipec e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (Siorg), relativas à implementação e execução do Programa de Gestão e Desempenho (PGD).
- c) Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21/2024, que alterou a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023.
- d) Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal deve ser seguido por todos os servidores desta universidade independente da modalidade de atuação.
- e) Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA**

couber.

- f) Portaria nº 2319/2023, alterada pela Portaria nº138/2024 e pela Portaria nº 1302/2024 (Reitoria/Unifesspa).

4.3 Os (as) participantes do PGD tem obrigação de manter atualizadas as suas informações cadastrais sobre a participação e modalidade no Programa de Gestão, na plataforma SouGov.

4.4 Os (as) participantes devem informar à chefia imediata eventuais alterações das entregas pactuadas com a unidade executora imediatamente, para que, ao décimo dia do mês subsequente, o (a) gestor(a) registre a avaliação das entregas individuais dos(as) participantes, conforme o Art 17 da Portaria nº 2319/2023, alterada pela Portaria nº 138/2024 e pela Portaria nº 1302/2024 - Reitoria/Unifesspa.

5. DOS MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS

5.1 O(a) servidor(a) que atua em teletrabalho é responsável por toda estrutura física e tecnológica necessária para o desenvolvimento das suas atividades profissionais, observando sempre aspectos ergonômicos dos equipamentos e mobiliários utilizados.

5.2 O(a) participante será responsável por todos os custos inerentes ao desenvolvimento das atividades laborais, inclusive pela guarda e manutenção de equipamentos cuja retirada tenha sido autorizada em razão da participação do PGD;

5.3 Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento por parte da Unifesspa quanto aos gastos para montagem e manutenção da infraestrutura necessária ao desempenho das atividades inerentes ao PGD.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA

6. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

6.1 O quantitativo de vagas e o regime de execução das atividades no IEA/UNIFESSPA são:

TELETRABALHO PARCIAL OU PRESENCIAL	TELETRABALHO INTEGRAL	TOTAL
8	1	9

6.2 Servidores não aprovados para teletrabalho integral podem ser redirecionados para a modalidade parcial/presencial, se aceitarem.

6.3 Para garantir a rotatividade e a oportunidade de participação a diferentes servidores, o teletrabalho integral terá duração de dois meses. Ao final, novos servidores interessados podem se inscrever, indicando as datas desejadas e acordando-as com a direção.

6.4 Os (As) servidores (as) selecionados (as) na modalidade Integral poderão também concorrer a modalidade parcial, quando encerrado o prazo estipulado para a vaga integral.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O processo de inscrição inicial ocorrerá entre o período de 25 a 28 de fevereiro de 2025, para os(as) servidores(as) que estão lotados(as) na unidade.

7.2 Este é um edital de fluxo contínuo, e portanto, o prazo de inscrições definido no artigo anterior não impede o envio de inscrições ao longo do ciclo de 2025, desde que restem vagas desocupadas. Na ausência de vagas desocupadas, novas inscrições ficarão condicionadas à retificação deste edital, no que se refere ao quadro das vagas, dispensando a retificação do período de inscrições.

7.3 A inscrição deverá ser realizada por meio de processo eletrônico no Sipac, com assunto “20.021 Planejamento da Força de Trabalho. Previsão de Pessoal”, e inclusão dos seguintes documentos:

- I. Edital de seleção da unidade em que o(a) servidor(a) é lotado(a);
- II. “Requerimento de Adesão do PGD” devidamente preenchido (formulário Sipac nato digital).

7.4 O processo deverá ser encaminhado à Unidade de lotação do(a) servidor(a), para análise e decisão fundamentada do(a) gestor(a) da Unidade, acerca da participação do(a) interessado(a).

Após a juntada do resultado, o processo retornará para ciência do participante e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA

juntada do Termo de Compromisso e Responsabilidade, permanecendo em sua (sub)unidade até a finalização do ciclo. O processo somente deverá ser enviado à DDD/Progep nos casos de pedido de exclusão do PGD de forma antecipada (indicando a data, com assinatura do(a) participante e da chefia da unidade) ou após o encerramento do ciclo.

7.5 O IEA e CPPGD não se responsabilizam por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição e documentos congêneres, por questões de ordem técnica ou falhas de comunicação.

8. DA SELEÇÃO DOS(AS) PARTICIPANTES

8.1 O(A) servidor(a) que solicitar participação no PGD deverá observar os seguintes critérios:

- a) Existir oferta de vagas dentro da unidade em que estiver lotado(a), conforme quadro de vagas do item 6.1;
- b) Não se enquadrar nas vedações descritas no item 3.2;
- c) Compatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) servidor(a) e à ausência de prejuízo para a administração;
- d) Ter capacidade técnica requerida para o desenvolvimento da atividade escolhida;
- e) Dispor de infraestrutura mínima necessária para execução das atividades em teletrabalho;
- f) Realizar, sempre que convocado, curso de capacitação obrigatório disponibilizado pela UNIFESSPA.
- g) Garantia de funcionamento presencial das subunidades em todos os turnos de funcionamento da unidade;
- h) Compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) servidor(a) e modalidade e regime escolhidos de PGD;
- i) Ausência de prejuízo para a administração;

8.2 A seleção de participantes observará o desenvolvimento de atividades compatíveis com a modalidade requerida e a existência de vaga disponível, de infraestrutura necessária e das seguintes habilidades:

- a) Capacidade de organização e autogestão das tarefas;
- b) Autodisciplina;
- c) Cumprimento das atividades nos prazos;
- d) Capacidade de interação com a equipe remota e presencial;
- e) Capacidade de resolução de problemas;
- f) Proatividade no desenvolvimento de atividades;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA**

- g) Habilidades para utilização de novas tecnologias; e
- h) Visão orientada para resultados.

8.3 As habilidades do item 8.2 serão verificadas exclusivamente pelo(a) gestor(a) da unidade de exercício.

8.4 O(A) gestor(a), no momento da análise, avaliará as inscrições para participação nos regimes de execução descritos no item 6.1, respeitando os critérios de proporcionalidade e razoabilidade entre as subunidades.

8.5 O(A) candidato(a) será aprovado(a) se considerado habilitado(a), pelo(a) gestor(a) da unidade, em todos os requisitos listados nos itens 8.1 e 8.2.

8.6 A seleção considerará a natureza do trabalho e as competências dos interessados(as), e caso o quantitativo de interessados(as) em aderir ao PGD superar o quantitativo de vagas disponibilizadas, terão prioridade, nesta ordem:

- a) Pessoas com deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
- b) Pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- c) Pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei nº 10.741/2003;
- d) Gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- e) Servidores(as) que fazem horário especial, nos termos dos §§2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- f) Servidoras (es) com filhos(as) até 05 anos de idade que dependam de assistência direta desde que o(a) cônjuge na mesma condição não tenha solicitado participação com base na mesma prerrogativa;
- g) Resultado igual ou maior que 7,0 na última Avaliação de Desempenho Anual registrada no momento do início do ciclo, respeitada a ordem decrescente da pontuação;

9. DO RESULTADOS DA SELEÇÃO

9.1 O resultado será divulgado **até** o dia 28 de FEVEREIRO de 2025 por meio do envio da planilha com o resultado para os e-mails institucionais de cada inscrito no processo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA

9.2 Após a publicação do resultado, caso haja a desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), será convocado(a) o(a) próximo(a) da lista.

9.3 O(a) servidor(a), caso necessário, poderá interpor recurso ao resultado conforme segue:

- a) ao(à) gestor(a) da Unidade: em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado dos(as) participantes
- b) à CPPGD: em segunda instância, em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado do recurso

10. DA AVALIAÇÃO DO CICLO DO PGD

10.1 Os períodos de avaliação do ciclo acontecerá ao longo do período de execução do Plano de Entregas vigente.

11. CRONOGRAMA

Etapas	Período
Período de inscrições inicial	07/03/2025 a 11/03/2025
Vigência do edital, em fluxo contínuo	até 31/12/2025
Resultado	até 12/03/2025
Fase de execução do ciclo PGD 2025	a partir de 12/03/2025 a 31/12/2025
Atualização da lista de participantes na planilha disponibilizada pela Progep	até 30/03/2025
Avaliação do 2º ciclo	De 12/03/2025 a 31/12/2025

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação na presente seleção implica na aceitação integral do disposto no Item 4 e na Portaria nº 2.319/2023 - Reitoria/Unifesspa e suas alterações.

10.2 O presente edital terá validade igual a do ciclo PGD.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA**

10.3 Caso o(a) servidor(a) não tenha participado do edital de seleção e tenha interesse em aderir ao PGD, e a unidade ainda possua vaga disponível, poderá requerer ao IEA/UNIFESSPA, posteriormente, a sua adesão ao PGD, desde que preencha todos os requisitos apontados no presente edital.

10.6 Os casos omissos e as dúvidas sobre o processo seletivo do IEA/UNIFESSPA deverão ser encaminhados para o e-mail: iea@unifesspa.edu.br. As dúvidas sobre o PGD na Unifesspa deverão ser encaminhadas à ddd_progep@unifesspa.edu.br.

Santana do Araguaia, 06 de março de 2025.

Carlos Mavíael de Carvalho
Diretor Geral - IEA/UNIFESSPA



Emitido em 06/03/2025

EDITAL N° 50/2025 - CAD-IEA (11.02.01.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/03/2025 17:50)

CARLOS MAVIAEL DE CARVALHO

DIRETOR GERAL DE INSTITUTO

3136670

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **50**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/03/2025** e o código de verificação: **83485219ed**